



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 2.905/19

DE 22 DE MAIO DE 2.019

MANOEL IRONIDES ROSA, prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE REFERÊNCIAS SALARIAIS E DA CARGA HORÁRIA DOS CARGOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º- Ficam alteradas as Referências salariais dos cargos abaixo estabelecidos:

CARGO	DE REFERÊNCIA	PARA REFERÊNCIA
Auxiliar de Padeiro	01	17
Cirurgião Dentista	18	21 B
Cirurgião Dentista em Cirurgia	22	28 A
Cirurgião Dentista em Endodontia	22	28 A
Cirurgião Dentista em Periodontia	22	28 A
Farmacêutico	18	26
Fisioterapeuta	20	26
Fonoaudiólogo	18	22
Fonoaudiólogo Neonatal/Pediátrico	18	24
Nutricionista	18	22
Técnico em Prótese Dentária	10	17
Veterinário	17	26

Art. 2º – A carga horária dos cargos abaixo especificados, de provimento efetivo, constantes na Lei Municipal nº 1.771/05 de 31/01/05 que fixou a nova Estrutura Administrativa, estabelece o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Bastos e dá outras providências; e suas alterações posteriores, passarão a contar com a seguinte jornada:

CARGO	JORNADA ANTERIOR	JORNADA ATUAL
Médico Angiologista	20 h semanais	10 h semanais
Médico Pediatra	20 h semanais	10 h semanais
Médico Psiquiatra - CAPS	20 h semanais	10 h semanais



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo Único - Os atuais ocupantes dos cargos estabelecidos neste Artigo não terão prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
aos 22 de maio de 2.019

MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrada em Livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Fumio Moniwa
Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito